



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 9197489 / 2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, A CONSTRUTORA MIQUERINOS LTDA. E A METRON DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Bairro Barro Preto, CEP 30.180-101, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, **GÉRIO PATROCÍNIO SOARES**, brasileiro, portador da C.I. nº MG-6698483-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 001.189.516-02, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e as empresas **CONSTRUTORA MIQUERINOS LTDA.**, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua Germano Torres, nº 166, sala 208, Bairro Carmo, CEP 30.310-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.229.035/0001-09, neste ato representada por seus sócios, **RODRIGO SOARES DEL DEBBIO**, brasileiro, portador da C.I. nº MG-~~11.019.923-SSP~~/MG e inscrito no CPF sob o nº ~~072.131.736-27~~, e **FRANCISCO DE ASSIS PALHARES PEREIRA**, brasileiro, portador da C.I. nº MG-~~02.000~~-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº ~~110.195.766-53~~, ambos residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG, e **METRON DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 4.961, sala 302, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.385.765/0001-80, neste ato representada por seus sócios, **ELEUTÉRIO DUTRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da C.I. nº M-~~123.000~~-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº ~~009.910.906-01~~, e **CLÓVIS PINTO GONTIJO**, brasileiro, portador da C.I. nº M-~~1.070.665~~-SSP/MG e inscrito no CPF sob o

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Ricardo".
- A stylized signature or mark.
- The number "2".
- A large, loopy signature or mark.
- A small mark resembling "RM".



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

nº ~~013.177.286-44~~, ambos residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG, este último sendo representado por seu procurador legal, **RICARDO DE RESENDE SANTOS**, brasileiro, portador da C.I.P. nº CREA/MG-140308328-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº ~~013.149.506-49~~, doravante denominados **LOCADORES**, tendo em vista o **Processo de Dispensa de Licitação nº 142/2018**, resolvem celebrar o presente contrato de locação de imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº 8.245/91 e nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a locação do prédio comercial situado na Rua Araguari, nº 210, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, cujas condições e características constarão do laudo de vistoria inicial (Anexo I) a que se refere o item 7.2.6. do presente Contrato.

1.1.1. O imóvel ora locado destina-se à utilização, pela LOCATÁRIA, para acomodação de sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na comarca de Belo Horizonte/MG.

1.2. A parte do imóvel a ser locada é composta por 13 (treze) andares corridos, com a seguinte distribuição:

1º Pavimento: circulação vertical coletiva composta por 03 (três) elevadores e caixa de escada, Pilotis com hall de entrada;

2º Pavimento: circulação vertical coletiva composta por 03 (três) elevadores e caixa de escada, zeladoria, instalação sanitária, depósito de lixo, área para rampa, manobra e estacionamento de veículos com espaço para 30 (trinta) vagas numeradas de 80 (oitenta) a 99 (noventa e nove) e 101 (cento e um) a 110 (cento e dez). As vagas de garagem de nº 98 (noventa e oito) e 99 (noventa e nove) são de uso comum, destinadas a portadores de necessidades especiais;

3º Pavimento: circulação vertical coletiva composta por 03 (três) elevadores e caixa de escada, rampa de acesso e circulação de veículos, área para manobra e estacionamento de veículos com espaço para 33 (trinta e três) vagas numeradas de 111 (cento e onze) a 143 (cento e quarenta e três). As vagas de garagem de nº 129 (cento e vinte e nove) e 130 (cento e trinta) são de uso comum, destinadas a portadores de necessidades especiais;

4º Pavimento: circulação vertical coletiva composta por 03 (três) elevadores e caixa de escada, hall de circulação horizontal coletiva, instalação sanitária adaptada para portadores de necessidades especiais e 09 (nove) salas numeradas de 401 (quatrocentos e um) a 409 (quatrocentos e nove), cada uma delas dotada de área privativa descoberta;

Do 5º ao 12º Pavimentos: circulação vertical coletiva composta por 03 (três) elevadores e caixa de escada, hall de circulação horizontal coletiva, instalação sanitária adaptada para portadores de necessidades especiais e 09 (nove) salas numeradas de 501 (quinhentos e um) a 509 (quinhentos e nove), 601 (seiscentos e um) a 609 (seiscentos e nove), 701 (setecentos e um) a 709 (setecentos e nove), 801 (oitocentos e um) a 809 (oitocentos e nove), 901 (novecentos e um) a 909 (novecentos e nove), 1001 (mil e um) a 1009 (mil e nove), ~~1101 (mil cento e um)~~ a 1109 (mil cento e nove), e 1201 (mil duzentos e um) a 1209 (mil duzentos e nove).

Ricardo

[Handwritten signature]



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

13º Pavimento: circulação vertical coletiva composta por 03 (três) elevadores e caixa de escada, hall de circulação horizontal coletiva, instalação sanitária adaptada para portadores de necessidades especiais e 07 (sete) salas numeradas de 1301 (mil trezentos e um) a 1307 (mil trezentos e sete). As salas 1306 (mil trezentos e seis) e 1307 (mil trezentos e sete) são dotadas de terraço privativo descoberto.

Acima do 13º Pavimento encontram-se a caixa d'água, a casa de máquinas e o barrilete, conforme especificações indicadas na Proposta Comercial dos LOCADORES, que integra o presente Contrato (Anexo II).

1.3. O laudo citado no *caput* desta Cláusula só passará a ter validade e integrar o presente Contrato após ser expressamente aprovado pela LOCATÁRIA.

1.4. O referido imóvel encontra-se registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG, sob Matrícula nº 120980, fls. 01 a 20, e Matrícula nº 121151 a 121166, todas do Livro 2.

1.5. Caberá exclusivamente à LOCATÁRIA diligenciar e obter, previamente, junto ao Poder Público Municipal, as devidas informações e autorizações da possibilidade de exercício da destinação que pretende exercer no imóvel objeto de locação, segundo critério estabelecido pela lei de uso do solo, correndo, no caso, por sua conta e risco, qualquer infringência àqueles preceitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais)**, com valor mensal de locação do imóvel de **R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to read "Ziando".
- A large, stylized signature.
- A signature that appears to read "3".
- A signature that appears to read "1588".



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DO PERÍODO DE CARÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá um período de carência de 75 (setenta e cinco) dias corridos, iniciado na data da sua assinatura, para que os LOCADORES, sem qualquer custo para a LOCATÁRIA, providenciem toda a estruturação do imóvel de acordo com as obrigações assumidas na Proposta Comercial (Anexo II), bem como segundo o *layout* elaborado pela LOCATÁRIA.

4.1.1. O período de carência somente poderá ser prorrogado em situações excepcionais, devidamente justificadas, e com a anuência expressa da LOCATÁRIA.

4.1.2. Durante o período de carência, não será devido aos LOCADORES o valor mensal de locação determinado na Cláusula Segunda.

4.1.3. Concluída a estruturação do imóvel de acordo com a Proposta Comercial (Anexo II) e com o *layout*, o que será objeto de avaliação por parte da LOCATÁRIA, será emitido laudo de vistoria inicial (Anexo I), que deverá ser assinado por ambas as partes, passando a LOCATÁRIA a responder pelo pagamento do valor mensal de locação determinado na Cláusula Segunda.

4.2. Na hipótese de os LOCADORES não cumprirem as obrigações especificadas na Proposta Comercial (Anexo II) até o encerramento do período de carência, ou se a estruturação do imóvel não for aprovada na vistoria inicial, a LOCATÁRIA poderá rescindir o presente Contrato, sem qualquer ônus.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. O valor do aluguel será reajustado anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.1.1. Na falta deste índice, o reajuste do aluguel terá por base o indexador que venha a substituí-lo.

5.2. O reajuste do valor do aluguel ocorrerá independentemente de aviso, interpelação ou formalização de termo aditivo, passando a vigorar no primeiro dia útil subsequente a cada período de 12 (doze) meses de vigência completado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento será efetuado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, a crédito dos LOCADORES, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contado do dia 1º (primeiro) de cada mês.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.1. O pagamento do mês de dezembro de cada ano será efetuado no SIAFI/MG, a crédito dos LOCADORES, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente.

6.2. O crédito deverá ser feito mediante depósito na conta bancária dos seguintes titulares assim demonstrados abaixo:

6.2.1. **CONSTRUTORA MIQUERINOS LTDA.**, Banco do Brasil -001, Agência nº ~~1000-7~~, Conta Corrente nº ~~03.501-4~~, correspondendo o valor mensal de **R\$128.759,23 (cento e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$7.725.553,80 (sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**.

6.2.2. **METRON DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, Caixa Econômica Federal - 104, Agência nº ~~0000~~, Conta Corrente nº ~~0000~~ correspondendo o valor mensal de **R\$26.240,77 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais e setenta e sete centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$1.574.446,20 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**.

6.3. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1441.03.092.726.4150.0001.3390.39.20.0.10.1 do orçamento em vigor, Lei nº 22.943/2018, e as despesas dos exercícios subsequentes pelas dotações próprias, destinadas aos contratos de locação de imóveis, fixadas nos respectivos orçamentos.

6.4. Na hipótese de atraso no pagamento dos alugueis e encargos, devidamente atestado, os valores devidos pela LOCATÁRIA ficam sujeitos aos acréscimos correspondentes a juros de mora de um por cento ao mês (1% a.m.), mais multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor nominal, até a efetiva liquidação, além das cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

7.1. DA LOCATÁRIA:

7.1.1. Não sublocar ou emprestar, no todo ou parte, o imóvel locado, nem transferir ou cedê-lo, sem prévio e expresso consentimento dos LOCADORES, sendo facultado, no entanto, a utilização do imóvel por outras unidades ou serviços a ela subordinados;

7.1.2. Pagar os alugueis no prazo estipulado e arcar com as despesas da taxa de lixo, taxa de incêndio, energia elétrica, água e telefone instalados no imóvel, devendo tais pagamentos ser realizados nas datas dos respectivos vencimentos diretamente aos concessionários ou órgãos públicos credores. As obrigações decorrentes do consumo de energia elétrica, água, telefone ou quaisquer outras atividades relacionadas a serviços concedidos ou autorizados pelo Poder Público deverão ser contratadas diretamente pela LOCATÁRIA, que se responsabilizará unicamente

Handwritten signature

Handwritten signature



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

perante esses órgãos pelo pagamento correspondente, não se constituindo tais verbas como encargos vinculados a este Contrato;

7.1.3. Pagar as despesas diretamente ligadas com a manutenção do imóvel de acordo com rateio de condomínio e na proporção que couber ao espaço locado pela Defensoria Pública;

7.1.4. Solicitar a religação de energia elétrica em sua própria titularidade, devendo atender todos os requisitos exigidos pela concessionária competente;

7.1.5. Levar ao conhecimento dos LOCADORES, imediatamente, a ocorrência de qualquer dano ou defeito no imóvel cuja reparação seja de responsabilidade deste, bem como eventuais turbações de terceiros;

7.1.6. Permitir aos LOCADORES realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem acordados, a fim de que estes possam averiguar o funcionamento de todas as instalações, acessórios e equipamentos de segurança;

7.1.7. Realizar as benfeitorias necessárias independentemente de autorização dos LOCADORES, devendo, no entanto, as benfeitorias úteis e voluptuárias serem previamente autorizadas por eles;

7.1.8. As benfeitorias úteis e voluptuárias não serão indenizadas, podendo ser levantadas pela LOCATÁRIA ao final da locação desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel;

7.1.8.1. Não constituem benfeitorias as obras e serviços cuja necessidade decorra do uso regular das instalações, como desentupimento de canalizações hidráulicas, lubrificação de partes móveis (janelas e portas) e substituição de equipamentos desgastados pelo uso;

7.1.8.2. Não alterar a destinação da locação sem anuência prévia e por escrito dos LOCADORES.

7.2. DOS LOCADORES:

7.2.1. Cumprir integralmente a Proposta Comercial apresentada para os fins da presente locação (Anexo II);

7.2.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado pela LOCATÁRIA;

7.2.3. Pagar as despesas extraordinárias, assim entendidas todos os encargos referentes às obras que interessem à estrutura integral do prédio, como as indicadas na Proposta Comercial apresentada (Anexo II);

Handwritten signature

Handwritten signature



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2.4. Resguardar a LOCATÁRIA dos embaraços e turbações de terceiros que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel locado;

7.2.5. Responder pelos vícios ou defeitos do imóvel anteriores à presente locação;

7.2.6. Emitir o laudo de vistoria inicial (Anexo I), no momento da entrega das chaves do imóvel, que será parte integrante deste Contrato e deverá ser assinado por ambas as partes;

7.2.7. Proceder ao cadastramento no site www.compras.mg.gov.br;

7.2.8. Indicar um preposto que ficará responsável por fornecer à LOCATÁRIA todo o suporte que se fizer necessário em relação ao funcionamento e manutenção do imóvel, suas instalações e equipamentos, incluindo obras, serviços e outras intervenções, sejam de responsabilidade dos LOCADORES ou da LOCATÁRIA;

7.2.9. Responder pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU correspondente ao imóvel objeto do presente Contrato perante o Município de Belo Horizonte;

7.2.10. Contratar e arcar com o pagamento do seguro (incêndio, vendaval e explosão) do imóvel objeto do presente Contrato enquanto perdurar a locação, apresentando a respectiva apólice à LOCATÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial do presente Contrato, será aplicado, aos LOCADORES, as sanções administrativas previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, no que couber, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, será regulada pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54 combinado com o inciso XII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, a Lei Federal nº 8.245/91.

xiandu

7

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa dos LOCADORES, fica a LOCATÁRIA autorizada a reter os créditos a que tem direito até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

10.3. A rescisão do Contrato também poderá ser amigável, por acordo entre as partes, hipótese em que serão devidos aos LOCADORES apenas os créditos gerados até o momento da rescisão.

10.4. A LOCATÁRIA poderá, por ato unilateral, rescindir o presente Contrato, se a devolução do imóvel decorrer de instalação de sua sede em localidade diversa a bem do serviço público. Neste caso, deverá notificar, por escrito, os LOCADORES, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, incidindo, ainda, em desfavor da LOCATÁRIA, multa correspondente a 03 (três) aluguéis vigentes à época.

10.5. Este Contrato também poderá ser rescindido, por ato unilateral da LOCATÁRIA, na hipótese de os LOCADORES não cumprirem todas as obrigações assumidas na Proposta Comercial (Anexo II) até o término do período de carência, conforme previsto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

11.1. A presente contratação vigorará em caso de alienação do imóvel a terceiros, comprometendo-se os LOCADORES a darem ciência ao adquirente e a obrigá-lo a respeitar a presente locação, permanecendo as condições contratuais em vigor e obrigando-se, ainda, por esta contratação, os sucessores dos LOCADORES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da execução deste Contrato, por parte da LOCATÁRIA, será realizada pelo Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a quem competirá zelar pela perfeita observância do pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

13.1. A LOCATÁRIA, finda a locação, deverá restituir o imóvel no estado em que o recebeu dos LOCADORES, excetuadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

13.2. Quando da devolução do imóvel, a LOCATÁRIA poderá optar por ressarcir em espécie, aos LOCADORES, o valor correspondente às despesas com a restituição do imóvel no estado em que o recebeu, em conformidade com o laudo de vistoria inicial (Anexo I)

xiand

h *18/11*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2.1. A Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais emitirá o laudo de vistoria final e providenciará, para fins de ressarcimento em espécie, 03 (três) orçamentos, preferencialmente do local de situação do imóvel ora locado, sendo que o valor constante do menor orçamento será o ressarcido pela LOCATÁRIA.

13.2.2. A Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais apresentará o recibo de quitação final do consumo de água e energia elétrica, sendo necessária a designação de vistoria prévia com os LOCADORES e a assinatura de termo de entrega de chaves, o qual implicará a quitação integral das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

14.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação deste Contrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o seu registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios em decorrência deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte dos LOCADORES não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

16.2. A LOCATÁRIA aceita, expressamente, nas pendências judiciais oriundas da execução deste Contrato, que as citações, intimações ou notificações sejam feitas mediante correspondência com aviso de recebimento e, se necessário, pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil.

16.3. Fazem parte do presente Contrato, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo de Dispensa de Licitação nº 142/2018, inclusive a Proposta Comercial apresentada pelos LOCADORES (Anexo II).

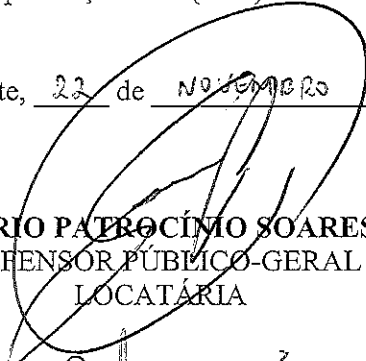
16.4. Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes obrigam-se, desde já, ao inteiro teor deste Contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

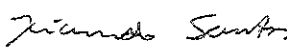
Belo Horizonte, 22 de Novembro de 2018.


GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
LOCATÁRIA


FRANCISCO DE ASSIS PALHARES PEREIRA
CONSTRUTORA MIQUERINOS LTDA.
LOCADOR


RODRIGO SOARES DEL DEBBIO
CONSTRUTORA MIQUERINOS LTDA.
LOCADOR


ELEUTÉRIO DUTRA DOS SANTOS
METRON DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.
LOCADOR


RICARDO DE RESENDE SANTOS
METRON DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome: *Emerson Vanela Delgado*

Assinatura:

Nome: *Adriano Otávio Rêtho Teixeira*

34 – SÁBADO, 24 DE NOVEMBRO DE 2018

Avenida Aida Andrade Chaves nº 395 – Distrito de Chaveslândia, município de Santa Vitória MG – CEP 38325-000 – Telefone (0XX34) 3251-8289, e-mail: eechaveslândia@yahoo.com.br, até o dia 28/11/2018, às 16h.

Extrato de Edital para Aquisição de gêneros alimentícios – PNAE

A Caixa Escolar José Ezequiel de Queirós torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26 de novembro de 2018, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 008/2018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Ezequiel de Queirós, localizada na rua 5 nº 247 – Canápolis – MG- CEP 38.380-000 – Telefone (034) 3266-1382, e-mail: escola.312042@educacao.mg.gov.br até o dia 26/11/2018, às 12h00.

5 cm -23 1167670 - 1

SRE UNAJ EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar “E.E. DO BAIRRO CACHOEIRA” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/12/2018, às 14h00, Processo licitatório nº 10/2018, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Tancredo de Almeida Neves, localizada na Rua Djalma Torres, nº 1650 – Cachoeira – Unai – MG- CEP 38.610-000 – Telefone: (038) 3676-2346, e-mail: escola.109053@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/12/2018, às 14h00.

3 cm -22 1167424 - 1

NOTIFICAÇÃO

ASRE de Divinópolis/MG comunica que a publicação do dia 22 de novembro de 2018, quinta-feira, página 34, torna-se CANCELADA por motivo de erro no Edital para Chamada Pública nº 02/2018 da Escola Estadual Engenheiro Pedro Magalhães, Município de Divinópolis/MG.

2 cm -23 1167687 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS – DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018 – PROCESSO DE COMPRA Nº 1261347 108/2018.

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, torna pública a Licitação Pregão Eletrônico Nº 33/2018, que tem por objeto a aquisição de Conjuntos Didáticos Modular – Kit para Laboratório Escola de física, Química, Biologia e Matemática, para atender todas as escolas de ensino médio e ensino fundamental – anos finais da Rede Estadual de Educação de Minas Gerais, conforme descrições e especificações detalhadas no edital e seus anexos. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.compras.mg.gov.br na opção “PREGÃO”, até o dia 07/12/2018, às 08h59min. A sessão pública terá início no dia 07/12/2018, às 09h00min. Uma cópia do Edital poderá ser obtida no site www.compras.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones (31) 3915-3154 e 3915-3151.

4 cm -23 1167755 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Francisco Bernardino torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/12/2018, às 15h30, Processo licitatório nº 07/2018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Francisco Bernardino, localizada na Rua Sergipe, s/n, Bairro Manoel Honório, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36045-060, Telefone: (32) 3215-0893, e-mail: escola.68373@educacao.mg.gov.br até o dia 05/12/2018, às 14h30.

Extrato de Edital para Aquisição de gêneros alimentícios – PNAE

A Caixa Escolar Dr. Vieira Braga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/12/2018, às 15 horas, Processo licitatório nº 08/2018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. Vieira Braga, localizada na Rua: Comendador de Figueiredo nº 1950 – São Sebastião – Santos Dumont – MG, CEP: 36240-000 – Telefone: (32) 3251-1579, e-mail: escola.69914@educacao.mg.gov.br até o dia 04/12/2018, às 14h30.

5 cm -23 1167729 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Prorrogação de ofício ao Termo de Colaboração Nº 69/2017, firmado entre a Fundação Helena Antipoff e a Associação de Reintegração da Criança e do Adolescente, tendo em vista o atraso na liberação de recursos conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho, nos termos do Art. 52 do decreto Nº 46.319/2013 e da resolução Conjunta Segov/ Ager Nº 004/2015. Nova vigência do termo de colaboração: 31/12/2018.

2 cm -23 1167841 - 1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Maria de Sales Veículos S/A. Espécie: Contrato nº 9197588 / 2018. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo de serviço, de acordo com as especificações técnicas e demais condições consignadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SEPLA – Planejamento 385/2017 e seus anexos. Valor

Total: R\$ 157.489,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais). Dotação Orçamentária: 1441.03.122.701.2002.0001.449052.17.0.10.1. Vigência: 06(seis) meses, contados da data da publicação do extrato no Diário Oficial. Signatários: Gérion Patrocínio Soares e José Manuel Cabral Duarte. Belo Horizonte, 22 de novembro de 2018.

3 cm -23 1168066 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e CONSTRUTORA MIQUERINOS LTDA e METRON DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA. Espécie: CONTRATO nº 9197489/2018. OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Araguaia, nº 210, Centro, Belo Horizonte/MG, para funcionamento da SEDE III da DPMG na comarca. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura. VALOR MENSAL: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). VALOR TOTAL: R\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.092.726.6150.0001.339039.20.0.10.1, conforme Lei orçamentária: nº 22.943/2018 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Gérion Patrocínio Soares e Rodrigo Soares Del Debbio, Francisco de Assis Palhares, Eleutério Dutra dos Santos e Clóvis Pinto Gonfio. Belo Horizonte, 22 de novembro de 2018.

3 cm -23 1168119 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico – Processo de Compra nº 1441003.000149/2018. Beneficiário: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia, conforme especificações e condições do Anexo I, parte integrante deste Edital. Sessão do Pregão: 06/12/2018 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. Envio das Propostas Comerciais: INÍCIO dia 26/11/2018 às 14h30min e TÉRMINO dia 06/12/2018, às 09h00. Edital disponível no mesmo site. Pregoeiro: Regiane Salgueiro de Freitas. Belo Horizonte, 23 de novembro de 2018.

3 cm -23 1167954 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e PRESTAR ADVANCED SERVIÇOS LTDA-ME. Espécie: Contrato nº 9197455/2018 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação das fachadas do imóvel onde se encontra estabelecida a Sede II da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG), conforme especificações Técnicas contidas na proposta da contratada, parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Dotações Orçamentárias: 1441.03.122.701.2002.3390.39.22.0.10.1. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. SIGNATÁRIOS: Gérion Patrocínio Soares e Guilherme Meirelles Minelli. 23 de novembro de 2018.

3 cm -23 1167812 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e VERTICE DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. Espécie: Contrato – nº 9197266/2018. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de 50 perfuradores de água, em conformidade com o Registro de Preço 17/2018. Valor Total: R\$ 122.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: 1441.03.12.701.2002.0001.449052.12.0.10.1. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do contrato. Signatários: Gérion Patrocínio Soares. Belo Horizonte, 20 de novembro de 2018.

3 cm -23 1168109 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP. Espécie: Contrato – nº 9197225/2018. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de 50 bebedouros, em conformidade com o Registro de Preço 17/2018. Valor Total: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Dotação orçamentária: 1441.03.122.701.2002.0001.449052.120.1.0.1. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses a partir da publicação do contrato. Signatários: Gérion Patrocínio Soares e Ana Lúcia Navarrete de Almeida. Belo Horizonte, 20 de novembro de 2018.

3 cm -23 1168112 - 1

RESUMO – RESOLUÇÃO 274/2018 – PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – CAXAMBU/MG
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e do artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025 e 039/2016; RESOLVE: Art. 1º – Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Caxambu, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.def.br. Espaço cidadão/Estágio e Serviço Voluntário. Serviços, Processo Seletivo. Assina: Gérion Patrocínio Soares. Defensor Público-Geral. Belo Horizonte, 23 de novembro de 2018.

4 cm -23 1168126 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Partes: Estado de Minas Gerais/Advocacia-Geral do Estado – AGE e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG. Objeto: estabelecimento de mútua cooperação e intercâmbio entre os signatários, visando permitir, no âmbito da Administração Pública Estadual, a assunção da representação dos processos oriundos da FHEMIG. Vigência: 05 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE-MG. Belo Horizonte, 22/11/2018.

2 cm -23 1167959 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS - CADERNO 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA					
Polícia Militar de Minas Gerais – Primeira Região de Polícia Militar – Centro de Apoio Administrativo-1					
CATEGORIA III – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS					
Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da exigibilidade	Justificativa	Valor
10/2018	10999443/0001-91	SERVICE FERNANDES LTDA - ME	09/11/2018	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que testou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (conservação e limpeza das dependências do 1º BPM); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância para o cumprimento da missão institucional.	R\$ 10.485,86

Quartel em Belo Horizonte, 23 de novembro de 2018.

Gibran Maciel da Silva, Maj PM
Ordenador de Despesas Titular / CAA-1

Frank Teixeira Valério, 2º Sgt PM
Responsável Técnico

12 cm -23 1167738 - 1

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
PMMG - 3º RPM X Prefeitura Municipal de Itabirito/MG. Convênio 006/2014. 4º Aditivo. Objeto: Logística para Policiamento Ostensivo. Valor Total Estimado: R\$ 66.960,00. Vigência: 01/12/2018 a 31/11/2019.

1 cm -23 1167864 - 1

EXTRATO CONTRATO
CAA - 1º RPM realizou pregão eletrônico, conforme processo eletrônico nº 1250165/92/2018, sendo certo que a sociedade empresária Máximo Póças & Produtos, CNPJ nº 04.335.233/0001-60, venceu o lote 3 e foi celebrado o contrato nº 9197562/2018, no valor de R\$ 15.997,80. O contrato vigorará do dia 22/11/2018 até 31/12/2018.

2 cm -23 1167791 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-CA/HPM. Pregão eletrônico para Registro de preços - Planejamento 419/2018. Objeto: VACINA CONTRA ORIPE 2019 PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE DO ÓRGÃO GESTOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Propostas: envio no Portal Compras/MG do dia 26/11/2018 até 08:59h do dia 07/12/2018. www.compras.mg.gov.br

2 cm -23 1167691 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-CA/HPM. Pregão eletrônico para Registro de preços - Planejamento 423/2018. Objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR III PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE DO ÓRGÃO GESTOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Propostas: envio no Portal Compras/MG do dia 26/11/2018 até 08:59h do dia 06/12/2018. www.compras.mg.gov.br

2 cm -23 1167693 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO
SESP – Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa de arquitetura/engenharia destinada a executar a manutenção da AISP 56, conforme Edital. Propostas: envio no Portal de Compras/MG, entre 08:30 h de 26/11/2018 às 08:59 de 06/12/2018. www.compras.mg.gov.br

1 cm -23 1168075 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições contidas no Regulamento da Diretoria de Recursos Humanos da PMMG (R-103), aprovado pela Resolução nº 3.875, de 08/06/06, CONVOCA para POSSE, a candidata abaixo relacionada, NOMEADA conforme publicado no jornal Minas Gerais nº 216, de 23/nov/18, em cumprimento de liminar concedida pelo Exmo. Desembargador Relator Amorim Siqueira, do Órgão Especial do TJMG, no Mandado de Segurança nº 1.000.018.103949/6/000, tendo em vista sua aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLA/GP/PMMG nº 06/2014, homologado em 16 de setembro de 2015, para o cargo do Colegiado Tridocentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG:

COLEGIADO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BELO HORIZONTE – METROPOLITANA B		
PEB HISTÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
12º	CAMILA NUNES VIEIRA GONÇALVES	15129833

A candidata deverá comparecer, com a documentação descrita no edital, na unidade do CPTM/Argentino Madeira, situada na Praça Duque de Caxias, s/n, Santa Tereza, Belo Horizonte, MG, CEP 31010-230, telefones (31) 3307-0600 e 3307-0604, na data e horário explicitado no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE POSSE	
DATA	HORARIO
26/11/18 a 24/12/18	9h às 12h

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, CEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

8 cm -23 1167672 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO –
PMMG/Cia PM Ind. PCaes1º Termo Aditivo do Contrato Nº 9164500/2017. Contratada: Up Print Comércio e Locação de Equipamentos Eireli-ME. Objeto: prestação de serviços de impressão e reprografia, com assistência e manutenção. Renova-se a vigência contratual, por mais 12 meses, até 23 de novembro de 2019, mantendo-se o valor mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

2 cm -23 1168077 - 1

ASSINATURA DE CONTRATO
PMMG - 1º RPM - CAA-1 – O Ordenador de Despesa faz publicar que assinou o contrato de nº 9197561/2018 com a empresa Santos Junior Engenharia LTDA-ME, CNPJ 30.647.778/0001-58. Objeto: Revitalização de vestiários masculino dos oficiais do Batalhão de Transição, com vigência até 31/12/2018. Contrato oriundo do Pregão Eletrônico 12501650093/2018.

2 cm -23 1167788 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG – HPM x TECNO TEMP COM. INST. E MANUTENÇÃO LTDA-EPP. Contrato Sisd nº 17768 – Processo de Compra nº 1252114000057/2014. Contrato 14/2014. 4º Aditivo. Objeto: prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva do sistema de condicionamento de ar e ventilação mecânica do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais. Alteração: Prorrogação de vigência por mais 12(doze) meses, a partir de 01/12/2018 e término em 30/11/2019.

2 cm -23 1168055 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE LEILÃO
PMMG – 56º BPM. Homologação de Leilão 01/2018. Processo de compra nº 01/2018. Objeto: Alienação de sucata de bens inservíveis, pertencentes ao 56º BPM. José Lopes de Magalhães CPF -583.477.636-15 – ME, CNPJ: 23.531.011/0001-91.

1 cm -23 1167666 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 01/2013, que entre si celebraram o IPSM e o consórcio representado pelas empresas IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A E UNIDATA AUTOMAÇÃO LTDA.; Do Objeto: Alterar os preços dos combustíveis (gasolina e diesel) através do reequilíbrio econômico financeiro; Do Preço: O valor global estimado deste instrumento é de R\$ 76.533,16 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos); Da Dotação Orçamentária: 2121 10 122 701 2084 0001 33 90 39 87 0 49 1 e 2121 10 122 701 2084 0001 33 90 39 87 0 49 1; Das Demais Cláusulas: Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos anteriores, não alterados pelo presente instrumento. Termo Aditivo IPSM/SLC 2231544 SEI 2120.01.0000428/2018-78 / pg. 2; Foro: Belo Horizonte; Data: 22/11/2018; Signatários: Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças Ordinárias e Despesas/PSM, por contratante; Leonardo de Castro Brandini Daniela do Nascimento Leite Procuradoras da empresa Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.; Marcos Pinheiro Pereira Diniz Eduardo Pereira da Silva Sócios da empresa Unidata Automação Ltda., por contratada.

5 cm -23 1167719 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Homologação
Pregão eletrônico n.º 161/2018
Objeto: Aquisição de memória ram e notebook, destinados a compor os computadores do Laboratório de Crimes Cibernéticos da PCMG.
Valor homologado: R\$13.700,00(Treze mil e setecentos reais)
Empresa vencedora: Digital Informática e Tecnologia Ltda. ME
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2018

Bianca Landau Brail
Delegada de Polícia

3 cm -23 1168096 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2º COB – RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9046074/2015.
Partes: O CBMMG e a Empresa MECÂNICA BR DIESEL LTDA-ME. Espécie: 4º Aditamento. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com possível reposição de peças para as viaturas (multimarcas) categoria leve e pesada, pertencentes à frota do 8º BBM. O presente instrumento tem como objeto renovar por mais 12 meses o contrato 9046074/2015, com início a partir da data dessa publicação e alterar a autoridade representante do CBMMG. As demais cláusulas permanecem inalteradas, incluindo o valor atribuído para a execução do contrato durante o período de vigência que permanece de R\$ 312.935,00. Uberlândia/MG, 19 de novembro de 2018. Signatários: Mauro Alexandre Caieta, Cap BM – Ordenador de Despesas do 2º COB e Celso Borges Filho, Representante da MECÂNICA BR DIESEL LTDA-ME.

4 cm -23 1168056 - 1